ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 502/2021 Sant'Ana do Livramento, 26 de maio de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 295/2021", de autoria do Vereador Thomaz Guilherme, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

Exmo. Sr.
Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL 1935
PROTOCOLO
ENTRADA EM 24.05.21
SAÍDA EM:
DESTINO:

Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Secretaria Municipal da Saúde

Memorando 203/2021 **Sant'Ana do Livramento/RS, 21 de maio de 2021.**

À
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Memorando de n.º 423/2021, referente ao pedido de informação de n.º 295/21 do Ilustríssimo Senhor Vereador ***Thomaz Guilherme***, informa o seguinte:

O controle dos brasileiros que possuem dupla cidadania, ocorre através de documentos comprobatórios, ou seja, CPF ou Cartão SUS.

Entretanto, não há como informar quantas pessoas foram vacinados, tendo em vista que os Uruguaios e Brasileiros, utilizam documentos de registro do programa nacional de imunização, através do Cartão SUS e CPF.

Não há como especificar e diferenciar o número de Uruguaios vacinados pelo Brasil.

Por fim, não há como ter interferência no resultado final da vacinação, uma vez que o controle e a relação dos vacinados, deu-se através dados da vacina HINI e não os dados do IBGE, os quais, não são atualizados há anos.

Colocando-se à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente.

Paulo Henrique Vargas,
Secretário Municipal da Saúde.

Paulo Henrique Vargas
Farmacêutico
Secretário Mun. da Saúde
Matr.: 122510